



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

A Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, a fim de apresentar o incluso **PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovado **SOBRE A COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOS EVENTOS REALIZADOS** no Município de Campo Largo.

A proposição tem por objetivo fazer com que as pessoas portadoras de necessidades especiais sejam mais valorizadas, tanto pelo poder público, como pela sociedade civil. Este Projeto vem ao encontro de todos os portadores de deficiência física que gostariam de frequentar estes eventos no Município de Campo Largo, porém, por vezes, pela simples falta da implantação de banheiros químicos adaptados para esta parcela da população, torna-se difícil proporcionar entretenimento de forma segura e igualitária, conforme regem os preceitos de nossa Constituição Federal.

Os portadores de necessidades especiais, independente de sua vontade, diariamente enfrentam dificuldades de locomoção ou de acesso a locais de uso comum. Neste caso, destacamos o simples fato de frequentar um evento artístico cultural.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

Sabemos que há a necessidade de um trabalho de inclusão social em todos os locais e, assim, os portadores de necessidades especiais teriam condições iguais de frequentar shows, festas e qualquer tipo de evento que seja aberto ao público.

Eventos que mobilizam grande público, por mais organizados que sejam, não oferecem atendimento essencial ao portador de necessidades especiais, principalmente quanto à estrutura sanitária, e não é difícil imaginar as dificuldades e constrangimentos enfrentados por estas pessoas ao frequentarem eventos em nossa cidade.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovado o PROJETO DE LEI em apreço, por ser medida de direito.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

Campo Largo, 14 de outubro de 2013

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lindamir M. Ivanoski".  
**Lindamir Maria Ivanoski**  
Vereadora - Proponente